



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, utilizando-se de suas prerrogativas legais e regimentais, **RESOLVE**:

AUTORIZAR a contratação direta, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, consoante o disposto no art. 74, (inc. III, alínea "b"), da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição do seguinte objeto:

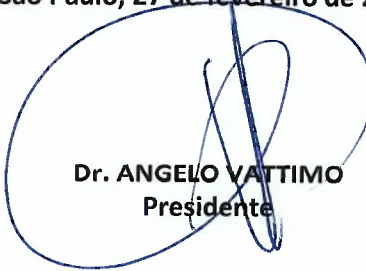
1. Contratação de serviço de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de perícia técnica, auditoria e emissão de laudo pericial conclusivo, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), abrangendo a vistoria física, testes de desempenho e análise de conformidade do projeto executivo e da execução contratual de 4 (quatro) elevadores do Cremesp, com o objetivo de identificar a causa raiz de falhas recorrentes pós-modernização e delimitar responsabilidades técnicas e contratuais.

Valor total estimado: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

De acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, designo como **GESTORA** do respectivo contrato a Sra. Cynthia Aparecida Santos Silva, Chefe da Seção de Licitações, Compras e Contratos; e como **FISCAL**, o Sra. Weiny Muniz de Paula, oficial administrativa da Seção de Planejamento Técnico.

Encaminhe-se a presente autorização à Seção de Licitações, Compras e Contratos (SLC) para autuação e contratação.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026


Dr. ANGELO VATTIMO
Presidente


CYNTHIA APARECIDA SANTOS SILVA
Chefe da Seção de Licitações e Contratos
Equipe de Planejamento/Gestora


WEINY MUNIZ DE PAULA
Seção de Planejamento Técnico
Equipe de Planejamento/Fiscal